



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 264 /09 – CCJ**

**Declara patrimônio histórico e cultural do Município de Porto Alegre, nos termos dos arts. 195 e 196 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, o Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG – e as entidades, as associações e os grupos que especifica.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

A Procuradoria desta Casa manifestou-se, fl. 12, no sentido de que inexistente óbice à tramitação da matéria, porquanto se insere no âmbito de competência municipal.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria com a recomendação de prosseguimento do Projeto.

Isso exposto, este parecer é pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 10 de novembro de 2009.

  
**Vereador Reginaldo Pujol,**  
**Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 2074/09  
PLL Nº 089/09  
Fl. 2

PARECER Nº 264 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-11-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereadora Maria Celeste

Vereador Mauro Zacher

Vereador Nilo Santos